CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PROMULGAÇÃO

LEI Nº 2.007 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2009-2012, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Bahia, *no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 44, inciso 3º, da Lei Orgânica do Município,* ***PROMULGA A LEI: Nº. 2.007/2008:***

Art. 1º. *É fixado para a Legislatura 2009-2012, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos valores abaixo decretos:*

I. *Prefeito Municipal = R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais);*
II. *Vice-Prefeito Municipal = 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais);*
III. *Secretários Municipais = 6.370,00 (Seis mil e trezentos e setenta reais).*

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2009.*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, *Bahia, em 23 de dezembro de 2008.*

FLORÊNCIO GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente

JANILEIDE PEREIRA DA SILVA MOTA
1ª Secretária

CHARLES ALMEIDA LEAL
2º Secretário